



0000285-92.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Presidente Prudente - 01a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE - 0026

[1.501 A 2.000 PROCESSOS]

Em 13 de junho de 2022, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 12/2022, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 13/5/2022. Presentes a Juíza Titular NELMA PEDROSA GODOY SANT'ANNA FERREIRA e o Juiz Substituto em Auxílio Fixo ROGÉRIO JOSÉ PERRUD.

Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correcional, o seguinte:

Jurisdição Atendida: ALFREDO MARCONDES, CAIABU, EMILIANÓPOLIS, ANHUMAS, ÁLVARES MACHADO, ESTRELA DO NORTE, MARTINÓPOLIS, TARABAI, TACIBA, SANTO EXPEDITO, SANDOVALINA, REGENTE FEIJÓ, PRESIDENTE PRUDENTE, PRESIDENTE BERNARDES, PIRAPOZINHO, NARANDIBA, INDIANA

Lei de Criação nº: 6.563/78

Data de Instalação: 24/3/1979

Data de Instalação do sistema PJe: 28/5/2014

Data da Última Correição: 18/5/2021

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

1.1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1. CÉLULAS

1.1.1.1. PRÉ-PAUTA

1.1.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.1.1.2. INSTRUTÓRIA

1.1.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.1.1.3. PÓS-SENTENÇA

1.1.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1. CÉLULAS

1.2.1.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

1.2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

1.2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E

PROCEDIMENTOS)

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. CÉLULAS

1.3.1.1. FASE INICIAL

1.3.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.3.1.2. FASE INTERMEDIÁRIA

1.3.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

1.3.1.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.3.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

2. AUTOINSPEÇÃO

3. METAS

4. BOAS PRÁTICAS

5. FORÇA DE TRABALHO

6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

7. ENCAMINHAMENTOS

7.1. FASE DE CONHECIMENTO

7.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1.2. NORMATIVOS

7.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.3. FASE DE EXECUÇÃO

7.4. GERAIS

7.4.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

7.4.2. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

7.4.3. FERRAMENTAS

7.4.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

7.4.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

8. ATENDIMENTOS

9. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

10. ENCERRAMENTO

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

O relatório correicional indica resultado do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, comparativamente, mais crítico que o verificado na última correição (realizada em 18/5/2021), elevando-se de 0,6029 para 0,7. Ainda que dados estatísticos, isoladamente considerados, não sejam suficientes à análise completa acerca do desempenho da unidade, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas do que refletem os índices, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Os mesoindicadores que mais contribuíram para essa variação negativa foram acervo, congestionamento e produtividade. No caso do acervo, a idade média dos processos pendentes de julgamento, os processos pendentes de baixa e a taxa de conclusão com prazo vencido elevados impactam negativamente no índice. Já o mesoindicador congestionamento representa o volume de trabalho a ser feito, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda nas fases de conhecimento, liquidação e execução. O mesoindicador produtividade, por sua vez, é composto da taxa de conciliação, taxa de solução e taxa de execução.

A leitura inicial destes índices sinaliza que mesmo com as mudanças verificadas e ações institucionais adotadas - como a alteração de Direção na Secretaria e as pautas extraordinárias desde 20/03/2022, exemplificativamente - ainda não foi mensurado o reflexo na tramitação geral dos processos, sendo necessário identificar as possíveis causas e maneiras úteis de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

Destaca-se, que o relatório de casos novos recebidos por redistribuição, do período de janeiro a maio de 2022, aponta que a unidade recebeu a quantidade de 145 processos (cento e quarenta e

cinco) processos. Recebeu, ainda, outros 74 (setenta e quatro) processos de outros órgãos para execução, todos da extinta Vara do Trabalho de Rancharia, totalizando 219 (duzentos e dezenove processos). Esses processos impactaram negativamente os indicadores I08 (Taxa de Solução), I13 (Taxa de execução), que compõem o M03 (Produtividade), bem como os indicadores I09 (Taxa de congestionamento na fase de conhecimento) e I10 (Taxa de congestionamento na fase de execução), que compõem o M04 (Congestionamento).

1.1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1. CÉLULAS

1.1.1.1. PRÉ-PAUTA

Missão: Gerir o processo para a audiência, atentando-se à possibilidade de conciliação ou mediação, com dispensa de audiência, se for o caso. Se necessária a designação de audiência, esta deverá ocorrer num prazo médio razoável.

1.1.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

DIRETRIZ ESTRATÉGICA

Esta Unidade foi inserida no Projeto Multidisciplinar desta Corregedoria Regional, em virtude de deter as maiores criticidades, segundo os índices nacionais - IGEST, como parte da Diretriz Estratégica nº 1 da Corregedoria Nacional de Justiça. A Unidade conta com apoio institucional para a realização de pautas extras no período de 21/3/2022 a 3/7/2022, renovados para 4/7/2022 a 18/10/2022).

Períodos e Magistrados designados:

- 21 de março de 2022 a 03 de julho de 2022 - Juíza Substituta FERNANDA FRARE RIBEIRO;
- 26 de abril de 2022 a 25 de maio de 2022 - Juiz Substituto MOUZART LUÍS SILVA BRENES (em virtude de férias da juíza fixada, com observância do disposto no Capítulo JUL da CNC).

SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR Nº 3/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, nos dias 30 e 31/5/2022, revelou que a Unidade tem 3 (três) salas de audiências configuradas: “**Sala 1 - Principal**”, “**Sala 2 - Auxiliar**” e “**Sala 3 - Pauta Extra - Projeto Multidisciplinar**”.

Inicialmente, tem-se que a Unidade cumpre a Ordem de Serviço CR nº 3/2021, porque:

- embora extrapole o limite ordinário de duas salas, a terceira sala denominada “Sala 3 - Pauta Extra - Projeto Multidisciplinar” foi criada, extraordinariamente, para o Projeto Multidisciplinar desta Corregedoria, portanto autorizada nos termos do parágrafo 5º do artigo 1º da Ordem de Serviço.
- observa o padrão de nomenclatura “**Sala 1 - Principal**”, “**Sala 2 - Auxiliar**” e “**Sala 3 - Pauta Extra - Projeto Multidisciplinar**”;
- utiliza a sala principal, preferencialmente, para o Juiz titular e seu substituto, e a sala auxiliar, preferencialmente, para Juízes auxiliares móveis ou fixos e seus substitutos;
- destina às “Sala 1 - Principal” e “Sala 2 - Auxiliar” a designação das audiências Iniciais, UNAs, Instrutórias, Conciliações e Mediações nas diferentes fases do processo.

Constata-se que são realizadas efetivamente pautas de audiências nas 3 (três) salas.

E, no período de 19/10/2022 a 19/10/2023, na “Sala 3 - Pauta Extra - Projeto Multidisciplinar”, criada especialmente para a pauta do Projeto Multidisciplinar, a ser realizado entre 21/3/2022 e 18/10/2022, não há pautas designadas, tendo sido constatado que 14/10/2022 é a última data com audiência designada na referida sala.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA - SISTEMA PJE

AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 31/5/2022, por amostragem, na semana de 20 a 24/6/2022, a pauta a ser realizada na Unidade está composta por:

“Sala 1 - Principal”

A pauta semanal da Juíza Titular está composta da seguinte forma:

- 20/6/2022 (segunda-feira): 5 (cinco) audiências de Instrução;
- 21/6/2022 (terça-feira): 4 (quatro) audiências de Instrução;
- 22/6/2022 (quarta-feira): 1 (uma) audiência UNA e 4 (quatro) audiências de Instrução;
- 24/6/2022 (sexta-feira): 16 (dezesesseis) audiências Iniciais.

“Sala 2 - Auxiliar”

A pauta semanal do Juiz Substituto em auxílio fixo está composta da seguinte forma:

- 20/6/2022 (segunda-feira): 2 (duas) audiências UNAs e 4 (quatro) audiências de Instrução;
- 21/6/2022 (terça-feira): 5 (cinco) audiências de Instrução;
- 22/6/2022 (quarta-feira): 2 (duas) audiências de Instrução;
- 23/6/2022 (quinta-feira): 5 (cinco) audiências de Instrução;
- 24/6/2022 (sexta-feira): 1 (uma) audiência de Instrução.

Nessas amostras, o total apurado é de 49 (quarenta e nove) audiências na semana, sendo, de ambos os ritos, 16 (dezesesseis) Iniciais, 3 (três) UNAs, 30 Instruções na fase de conhecimento, a serem realizadas por dois magistrados.

Semana na qual, a Juíza Titular e o Juiz Substituto em auxílio fixo comparecem à sede do MM. Juízo, em período de não pandemia, pelo menos em 4 (quatro) dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

“Sala 3 - Pauta Extra - Projeto Multidisciplinar”

A pauta semanal da Juíza Substituta designada para o Projeto Multidisciplinar está composta da seguinte forma:

- 20/6/2022 (segunda-feira): 4 (quatro) audiências UNAs e 3 (três) audiências de Instrução;
- 21/6/2022 (terça-feira): 4 (quatro) audiências UNAs e 3 (três) audiências de Instrução;
- 22/6/2022 (quarta-feira): 2 (duas) audiências UNAs e 5 (cinco) audiências de Instrução;

- 23/6/2022 (quinta-feira): 3 (três) audiências UNAs e 4 (quatro) audiências de Instrução;
- 24/6/2022 (sexta-feira): 3 (três) audiências UNAs e 4 (quatro) audiências de Instrução.

Nessa amostra, o total apurado é de 35 (trinta e cinco) audiências na semana, sendo, de ambos os ritos, 16 (dezesesseis) UNAs e 19 (dezenove) Instruções na fase de conhecimento

DATAS DA PAUTA MAIS DISTANTES

[considerar 1(um) mês equivalente a 30 (trinta) dias. Prazos em meses (m) e em dias (d).]

O último levantamento na Unidade ocorreu por ocasião da autoinspeção, realizada entre 8 a 12/11/2021, o qual será considerado no comparativo com a pauta em relação às datas das audiências mais distantes, a seguir relatadas, bem como nas respectivas análises a respeito do cumprimento das últimas determinações desta Corregedoria.

Assim, em consulta ao sistema PJe realizada no dia 1º/6/2022, foram constatadas as seguintes datas no que tange às audiências mais distantes:

“Sala 1 - Principal”

- 23/9/2022 para as Iniciais do rito sumaríssimo: 114 dias corridos - 3m24d;
- 21/10/2022 para as Iniciais do rito ordinário: 142 dias corridos - 4m22d;
- 22/6/2022 para as UNAs do rito sumaríssimo: 21 dias corridos - 21d;
- 14/12/2022 para as Instruções do rito sumaríssimo: 196 dias corridos - 6m16d;
- 6/2/2023 para as Instruções do rito ordinário: 250 dias corridos - 8m10d.

“Sala 2 - Auxiliar”

- 11/11/2022 para as Iniciais do rito sumaríssimo: 163 dias corridos - 5m13d;
- 11/11/2022 para as Iniciais do rito ordinário: 163 dias corridos - 5m13d;
- 20/6/2022 para as UNAs do rito sumaríssimo: 19 dias corridos - 19d;

- 27/10/2022 para as Instruções do rito sumaríssimo: 148 dias corridos - 4m28d;
- 14/2/2023 para as Instruções do rito ordinário: 258 dias corridos - 8m18d.
- 12/7/2022 para as Inquirições de testemunha (Juízo deprecado): 41 dias corridos - 1m11d.

“Sala 3 - Pauta Extra - Projeto Multidisciplinar”

- 25/7/2022 para as UNAs do rito sumaríssimo: 54 dias corridos - 1m24d;
- 6/7/2022 para as UNAs do rito ordinário: 35 dias corridos - 1m5d;
- 27/9/2022 para as Instruções do rito sumaríssimo: 118 dias corridos - 3m28d;
- 13/10/2022 para as Instruções do rito ordinário: 134 dias corridos - 4m14d.

Na “Sala 1 - Principal”, observa-se que houve a redução dos prazos das audiências iniciais do rito sumaríssimo (de 136 para 114 dias corridos), embora tenha havido aumento do prazo para as Iniciais do rito ordinário (de 136 para 142 dias corridos). Quanto às audiências UNAs do rito sumaríssimo, embora não tenha sido informado o prazo no formulário de autoinspeção, a pesquisa no sistema PJe demonstrou que o prazo para a sua realização é de 21 dias corridos. E, notou-se que houve a redução dos prazos para a realização das audiências de Instrução do rito sumaríssimo (de 216 para 196 dias corridos), e do rito ordinário (de 335 para 250 dias corridos).

Por outro lado, na “Sala 2 - Auxiliar”, observa-se que houve o aumento dos prazos das audiências iniciais de ambos os ritos (de 115 para 163 dias corridos). Quanto às audiências UNAs do rito sumaríssimo, houve a redução dos prazos para a sua realização (de 114 para 19 dias corridos). Em relação às audiências de Instrução do rito sumaríssimo, observou-se que houve a redução dos prazos para a sua realização (de 237 para 148 dias corridos), assim como ocorreu com as Instruções do rito ordinário (de 307 para 258 dias corridos).

Portanto, vê-se que houve o cumprimento das determinações do pós-correição, realizado em 9/11/2021.

No tocante à determinação de tornar os processos de rito sumaríssimo mais céleres, foram identificados prazos mais distantes de 6 meses e 16 dias para a realização das audiências de Instrução do rito sumaríssimo e 8 meses e 10 dias para as audiências do rito ordinário, na pesquisa atual referente à “Sala 1 - Principal”; e de 4 meses e 28 dias para a realização das

audiências de Instrução do rito sumaríssimo e 8 meses e 18 dias para as audiências do rito ordinário, na “Sala 2 - Auxiliar”. Logo, considerando as determinações do pós-correição, houve o cumprimento pela Unidade.

Depreende-se, ainda, que a composição de PAUTAS DESIGNADAS não teve a eficácia de intensificar a redução dos represamentos apontados - de 1.945 (mil novecentos e quarenta e cinco) processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução em setembro de 2021, passaram a 2.164 (dois mil cento e sessenta e quatro) processos em abril de 2022.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Há 68 (sessenta e oito) cartas precatórias pendentes de devolução na Unidade. No entanto, por uma limitação do sistema, não é possível filtrar quantas delas são cartas precatórias inquiritórias.

Consultado o painel de audiências no sistema PJe, constatou-se que há 2 audiências de inquirição de testemunhas (cartas precatórias inquiritórias) designadas na pauta de audiências da Vara.

Da análise da estruturação da pauta de audiências, cujas amostragens são de 30 e 31/5/2022, não se verificou a aplicação do conceito de pauta otimizada, escalonando os processos por complexidade e por similaridade de reclamadas.

Verificou-se na tarefa “Triagem Inicial”, 201 (duzentos e um) processos novos, sendo o mais antigo de 16/12/2021. Desse total, há ao menos 90 (noventa) pendentes de designação de audiência, embora a Vara faça a inclusão de processos na pauta de forma automática.

A apuração de processos pendentes de designação de audiência por meio do chip “Audiência-não designada” está prejudicada em virtude de inconsistência observada nas versões atuais do sistema PJe, no caso de designação de audiências do tipo “videoconferência”. Tem-se a informação de que há issue atuada na plataforma JIRA, por outros Regionais, apontando o problema que, segundo informação inserida pelos desenvolvedores do sistema, deverá ser corrigido pela versão 2.8.0 do Sistema PJe, ainda sem data prevista para instalação no ambiente de produção deste Regional.

TABELAS DIAS-JUIZ

É possível que haja incompatibilidade das informações contidas nos itens 1 - TITULARIDADE e 2 - JUÍZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS (período de aferição 1º/5/2021 a 17/5/2022), com o item 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS (pág. 51, tabela de Dias-Juiz) do relatório correicional - período de aferição maio/2021 a abril/2022, e questões fáticas havidas na Unidade.

O item 10.2 pode não ter computado a designação de juízo substituto para as férias e afastamentos legais dos magistrados que atuaram na Unidade, por falha na carga de dados administrativos, que não identificou o vínculo entre magistrados substitutos e a Unidade. A inconsistência está sob apreciação da Assessoria de Apoio aos Magistrados.

JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (JEIA)

A Portaria GP Nº 001/2015 de 20 de fevereiro de 2015 designou o Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, Dr. JOSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA, bem como a respectiva Diretora de Secretaria, SANDRA REGINA PAGNAN, ambos, à época, para atuação no Juizado Especial da Infância e Adolescência (JEIA) da circunscrição de Presidente Prudente.

Posteriormente, a Portaria GP Nº 042/2017, considerando a remoção do Juiz José Roberto Dantas Oliva para a Vara do Trabalho de Presidente Venceslau, a partir de 13 de março de 2017, determinou a alteração do artigo 2º da Portaria GP nº 001/2015, de 14 de janeiro de 2015, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para atuação no Juizado implantado ficam designados o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau, Dr. José Roberto Dantas Oliva, e o respectivo Diretor de Secretaria, Marcos Antonio Rodrigues Garcia."

Por fim, a Portaria GP Nº 157/2018 designou o Juiz Substituto MOUZART LUÍS SILVA BRENES para a atuação no Juizado Especial da Infância e Adolescência da Circunscrição de Presidente Prudente, a partir de 13 de outubro de 2018 até posterior deliberação, tendo em vista indicação do Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil .

Nesse sentido, a Unidade informou que não possui JEIA na autoinspeção (Quadro de audiências e Seção V, item 3.7).

AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

A 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de Presidente Prudente, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

O plano de trabalho apresentado pelo CEJUSC disponibilizou a quantidade de 365 (trezentas e sessenta e cinco) audiências para esta Unidade para o período de seis meses - de março de 2022 a dezembro de 2022.

A Unidade informou no formulário de autoinspeção que envia processos ao CEJUSC e que designa mediador para a realização das audiências no CEJUSC que atende sua jurisdição, nos termos da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 3 de agosto de 2021.

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA PRÉ-PAUTA

Por amostragem, os processos abaixo elencados foram analisados no período de 30/5/2022 a 1º/6/2022.

- **artigo 57 e 58 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** - no processo 0010947-95.2020.5.15.0026 foi observada a regularização. Há outros 42 (quarenta e dois) processos da fase de conhecimento, com o *chip* "Parte sem CPF/CNPJ", aguardando apreciação.
- **artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** - nos processos 0011201-68.2020.5.15.0026 e 0011647-08.2019.5.15.0026 foi observada a regularização. Entretanto, no processo 0010658-94.2022.5.15.0026 houve designação da audiência de Instrução para 13/2/2023.

1.1.1.2. INSTRUTÓRIA

Missão: Coleta de provas

Fatores críticos de sucesso: gerir com procedimentos otimizados os atos que resultem na

produção de provas.

1.1.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA INSTRUTÓRIA

O painel da Unidade em 30/5/2022, quanto ao relatório de GIGS, apontou que há cerca de 688 (seiscentos e oitenta e oito) processos da fase de conhecimento com prazos vencidos.

- **Comunicado GP-CR nº 12/2021, de 25 de maio 2021** - no processo 0010150-22.2020.5.15.0026 observou-se que não houve a utilização do sistema AUD 4.0.
- **Ordem de Serviço nº 01/2022, de 18 de janeiro de 2022** - no processo 0010150-22.2020.5.15.0026, que não é caso de segredo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados, observou-se que a Unidade realizou a audiência em plataforma de videoconferência, havendo a indicação de que os depoimentos prestados foram gravados e armazenados em banco de dados no termo ou ata de audiência, imprescindível ao registro dos atos jurídicos-processuais realizados na sessão. Há indicação expressa do *link* de acesso da gravação audiovisual por meio da certidão de 26/5/2022. Consta da ata de audiência a transcrição de cada um dos depoimentos colhidos.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO

PROCESSO MAIS ANTIGO -

Quanto aos 5 processos com maiores tempos de tramitação no conhecimento - item 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução, pag. 26 do relatório correicional -, constatou-se que da distribuição até o encerramento da Instrução o mais antigo é o processo 0012547-93.2016.5.15.0026, distribuído em 21/12/2016, com 1.956 (mil novecentos e cinquenta e seis) dias.

TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA

No tocante à tramitação mais antiga entre esses 5 processos de maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que é a do processo 0010741-86.2017.5.15.0026, cuja entrada na fase ocorreu em

12/9/2017, e conta com 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias.

EXISTÊNCIA DE SUBCAIXAS

Ao consultar o painel da Unidade no sistema PJe, constatou-se não haver subcaixas com processos da fase de conhecimento.

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

- **Recomendação CR nº 7/2017** - no processo 0011659-85.2020.5.15.0026 a determinação de realização da perícia nomeou o perito, definiu o objeto a ser periciado, mas não definiu o local da perícia, tampouco o objeto a ser periciado.
- **Portaria CR nº 4/2017** - no mesmo processo, houve designação de audiência de Instrução no próprio ato que determinou a prova pericial, bem como o registro de todos os prazos concedidos para juntada do laudo e para manifestação das partes.

Em manifestação enviada pela Unidade, informaram que foi realizada reunião, em 29/11/2021, com os peritos que lá atuam. Tal providência tem o objetivo de esclarecer a relevância da assistência que prestam e de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da célere prestação jurisdicional.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório “Audiências Realizadas, sem Conclusão” do SAOPJe, extraído em 30/5/2022, aponta 334 (trezentos e trinta e quatro) processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento, devem ser levados à conclusão ao magistrado.

1.1.1.3. PÓS-SENTENÇA

Missão: declarar o decurso do prazo para interposição de recurso ordinário ou processá-lo.

Fator crítico de sucesso: processar com agilidade recursos, observando os procedimentos

sugeridos pela Corregedoria, para que o trânsito em julgado seja alcançado com a brevidade possível.

1.1.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM NA CÉLULA PÓS-PAUTA

REMESSA À SEGUNDA INSTÂNCIA

De acordo com o item 8 - RECURSOS do relatório correicional de abril de 2022, pendem 121 (cento e vinte e um) Recursos Ordinários, 5 (cinco) Recursos Adesivos e 2 (dois) Agravos de Instrumento.

O painel do sistema PJe da Unidade verificado em 30/5/2022 aponta que o processo 0000489-63.2013.5.15.0026 é o mais antigo na tarefa (desde 17/5/2022).

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional há 989 (novecentos e oitenta e nove) processos aguardando a primeira audiência, 1.175 (mil cento e setenta e cinco) aguardando o encerramento da Instrução, 253 (duzentos e cinquenta e três) aguardando prolação de sentença, 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) aguardando cumprimento de acordo e 1.643 (mil seiscentos e quarenta e três) solucionados pendentes de finalização na fase (dados apurados até 4/2022). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

No que se refere ao item 7 - INCIDENTES PROCESSUAIS do relatório correicional, há 37 (trinta e sete) embargos de declaração pendentes até abril de 2022. Registre-se, também, haver 37 (trinta e sete) tutelas provisórias pendentes de julgamento. Em consulta ao sistema PJe da Unidade no período de apuração dos processos, verificou-se que há requerimento de antecipação de tutela nos processos 0010755-94.2022.5.15.0026, 0010343-03.2021.5.15.0026 e 0010512-53.2022.5.15.0026, na fase de conhecimento.

PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito, a Unidade tem a média mensal total de 94,8 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 134,00 e o E.Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 116,5 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 5/2021 e 4/2022.

ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 5/2021 a 4/2022, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade é de 42% (proporção entre 497 (quatrocentos e noventa e sete) acordos homologados e 1.197 (mil cento e noventa e sete) processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

Já, a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum, nos 12 meses de 5/2021 a 4/2022, é de 39%.

JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, foram encontrados 11 (onze) processos tramitando sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1. CÉLULAS

1.2.1.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

Missão: Encaminhar o processo à homologação dos cálculos, com a celeridade possível, utilizando a conciliação ou a mediação para os casos em que a equipe de liquidação entender possível.

Fator crítico de sucesso: No cumprimento das obrigações de fazer utilizar a boa prática de determinar que o reclamante leve a CTPS em mãos para assinatura pela Reclamada, Entrega das guias TRCT e SD diretamente ao reclamante, liberação do depósito recursal assim que possível e anteriormente a intimação para apresentação de cálculos pelas partes ou perito, especialmente quando houver verbas líquidas como danos morais.

1.2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

Por amostragem, os processos abaixo elencados foram analisados no período de 31/5/2022 a 1º/6/2022.

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS

Constatou-se no exame pós-correição, finalizado em 9/11/2021, que os despachos inaugurais da fase de liquidação utilizados pela Unidade haviam sido otimizados em relação ao apurado quando da última correição.

Nesta oportunidade, conforme processos 0010074-95.2020.5.15.0026, 0010744-36.2020.5.15.0026, 0011692-75.2020.5.15.0026, 0011118-86.2019.5.15.0026 e 0010848-62.2019.5.15.0026, examinou-se que os despachos inaugurais concedem às partes o prazo comum de 8 (oito) dias para apresentação dos cálculos, que deverão ser elaborados com utilização do sistema PJe-Calc, e também de 8 (oito) dias, independentemente de nova intimação, para impugnação/manifestação.

Inerte a reclamada ou se houver impugnação/divergência entre os cálculos apresentados pelas partes, já resta nomeado perito contábil, que deverá apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual as partes serão intimadas para manifestação no prazo comum de 8 (oito) dias.

Notou-se que o depósito do valor incontroverso foi determinado nos processos 0011692-75.2020.5.15.0026 e 0011118-86.2019.5.15.0026.

Ademais, verificou-se que a liberação do valor incontroverso, assim como a determinação para fornecimento de dados bancários, ocorrem na decisão de homologação dos cálculos, conforme examinado no processo 0010848-62.2019.5.15.0026.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJe-CALC

Apurou-se que a Unidade, nos despachos inaugurais da fase, tem orientado as partes e peritos para utilização do sistema PJe-Calc na apuração dos valores devidos, como verificado nos processos acima mencionados.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO / RETORNO DOS AUTOS DA 2ª INSTÂNCIA

O exame atual constatou que nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório gerado pelo sistema e-Gestão, foram encaminhados ao CEJUSC local para tentativa de acordo pela Unidade 280 (duzentos e oitenta) processos, procedimento que efetivamente atende à Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021.

Não foram observados processos com designação de audiência para tentativa de acordo a ser realizada nas dependências da própria Unidade ou remotamente.

1.2.1.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

Missão: Homologar os cálculos, citar a parte e liberar valores pagos espontaneamente.

Fator crítico de sucesso: Encaminhar o processo à homologação dos cálculos assim que estiverem disponíveis, com análise criteriosa das opções para sua elaboração pelo reclamante, perito ou pela reclamada.

1.2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E

PROCEDIMENTOS)

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

Averiguou-se nesta ocasião que desde o exame pós-correição o número de processos com decisões de liquidação pendentes oscilou de 597 (quinhentos e noventa e sete) processos para atuais 710 (setecentos e dez) processos.

UTILIZAÇÃO DE CHIPS E DO GIGS

O levantamento atual, à luz da Ordem de Serviço CR nº 3/2022, constatou na Unidade a existência de 372 (trezentos e setenta e dois) registros de prazo da fase de liquidação, dos quais 316 (trezentos e dezesseis) sob a descrição “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS” e, desses, 86 (oitenta e seis) registros com prazo vencido e 85 (oitenta e cinco) registros de prazos concluídos e não baixados.

Averiguou-se, também, que dos 5 (cinco) processos mais antigos da fase de liquidação, conforme relatório gerado pelo sistema e-Gestão, 1 (um) processo não foi inserido na funcionalidade GIGS para controle de prazo, sob descrição “LIQ - PROCESSO ANTIGO / TRAMITAÇÃO ANTIGA NA FASE - PRIORIDADE”, qual seja, 0000967-76.2010.5.15.0026, tratando-se efetivamente do processo mais antigo da fase.

Apurou-se, por derradeiro, 282 (duzentos e oitenta e dois) processos com o *chips* “Cálculo - homologar” e “Cálculo - aguardar contadoria”, dos quais aproximadamente 160 (cento e sessenta) também possuem o registro de prazo na funcionalidade GIGS.

UTILIZAÇÃO DE SISBAJUD NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Constatou-se a existência de 1 (um) processo da fase de liquidação com deferimento de arresto cautelar, por intermédio da ferramenta SISBAJUD. Contudo, a análise dos autos aponta para a inexistência de cálculos.

VARIAÇÃO PROCESSUAL DESDE A ÚLTIMA CORREIÇÃO

Verificou-se a seguinte variação processual desde a última correição, ocorrida em 18/5/2021, quanto aos processos pendentes de finalização na fase: de 815 (oitocentos e quinze) processos para atuais 953 (novecentos e cinquenta e três) processos, dos quais 710 (setecentos e dez) processos com decisões de liquidação pendentes e 243 (duzentos e quarenta e três) processos liquidados pendentes de finalização na fase.

MAIOR TEMPO DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO MAIS ANTIGO

Dentre os 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase de liquidação (item 6.2 - Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento, página 27 do relatório correicional), constatou-se como mais antigo o processo 0000967-76.2010.5.15.0026, cuja distribuição ocorreu em 26/5/2010 e que conta com 1.915 (mil novecentos e quinze) dias.

TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA

Em relação à tramitação mais antiga dentre os 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que corresponde ao processo 0001914-62.2012.5.15.0026, cuja entrada na fase ocorreu em 30/8/2016 e que conta com 2.069 (dois mil e sessenta e nove) dias.

O segundo processo com maior tempo de tramitação na fase é o 0001436-54.2012.5.15.0026, cuja entrada na fase ocorreu em 6/9/2016.

O processo 0001914-62.2012.5.15.0026 possui esclarecimentos periciais pendentes de análise desde 14/10/2021.

Já, o processo 0000967-76.2010.5.15.0026, o mais antigo da fase, não se encontra inserido na funcionalidade GIGS para acompanhamento obrigatório de prazo sob descrição “LIQ - PROCESSO ANTIGO / TRAMITAÇÃO ANTIGA NA FASE - PRIORIDADE”.

Por oportuno, registra-se que os demais processos que compõem a relação dos 5 (cinco) processos mais antigos na fase de liquidação, conforme dados do sistema e-Gestão, quais sejam, 0001135-73.2013.5.15.0026 e 0011880-44.2015.5.15.0026, também se encontram com o registro

de prazo vencido na funcionalidade GIGS desde 27/7/2021 e 20/1/2022, respectivamente.

SITUAÇÕES PROCESSUAIS / PROCESSOS PENDENTES DE SANEAMENTO

Vê-se, compulsando o painel do PJe da Unidade, que na tarefa “Análise”, atualmente se encontram 246 (duzentos e quarenta e seis) processos da fase de liquidação, o mais antigo de 15/9/2020, processo 0010147-38.2018.5.15.0026. Constatou-se, também, na tarefa “Prazo Vencido”, que atualmente há 185 (cento e oitenta e cinco) processos, o mais antigo de 7/7/2021, processo 0000983-93.2011.5.15.0026 e, por fim, na tarefa “Comunicação e Expediente” apurou-se a existência de 57 (cinquenta e sete) processos, o mais antigo datado de 9/3/2021, tratando-se do processo 0010392-15.2019.5.15.0026.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

Missão: Expropriar e pagar os valores devidos.

Fator crítico de sucesso: Alinhamento dos procedimentos ao Provimento GP-CR 10/2018, às ordens de serviço decorrentes e à parametrização local.

1.3.1. CÉLULAS

1.3.1.1. FASE INICIAL

Missão: Bloquear ativos financeiros via BACENJUD e, se infrutífero, cumular execuções e realizar registros cadastrais.

Fator crítico de sucesso: Bloqueio via convênio SISBAJUD. Pesquisa no sistema EXE15 para verificação de outras execuções em andamento contra o mesmo reclamado com a cumulação das execuções em caso positivo, informação no Mandado de Pesquisas Básicas dos bens pesquisados ou constritos que não sirvam à execução. Registrar no BNDT, SERASA e sistema EXE15. Expedir o mandado padronizado de pesquisa patrimonial.

OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Missão: Identificar, localizar e apreender bens que após expropriados possam pagar a execução.

Fator crítico de sucesso: Alinhamento com iter procedimental na execução previsto nas normas da Corregedoria.

1.3.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

Por amostragem, os processos abaixo elencados foram analisados no período de 31/5/2022 e 6/6/2022.

PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO - TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Passa-se ao relato do quanto constatado diante de nova consulta ao painel do sistema PJe:

- “Preparar expedientes e comunicações”: Foram localizados 22 (vinte e dois) processos, sendo o mais antigo desde 19/5/2022 (0291300-47.1997.5.15.0026);
- “Prazos Vencidos”: Foram identificados 301 (trezentos e um) processos, mais antigo de 6/11/2021 (0011255-10.2015.5.15.0026);
- “Assinar despacho” e “Assinar decisão”: Foram apurados 9 (nove) processos, mais antigo de 19/4/2022 (0002003-22.2011.5.15.0026);
- Conclusão ao Magistrado: Nenhum processo encontrado na tarefa.
- Quanto aos processos mencionados no relatório pós-correicional, verificou-se terem sido saneados, em cumprimento ao determinado, à exceção do processo 0001521-06.2013.5.15.0026, que não teve qualquer alteração na tramitação processual.

No mais, averiguou-se que a Unidade possui aproximadamente 230 (duzentos e trinta) processos da fase de execução, na tarefa “Cumprimento de Providências”, que estão com registros de GIGS com prazos vencidos.

Verificou-se que o processo 0012561-43.2017.5.15.0026, no qual foi determinado o prosseguimento da execução, por meio de despacho exarado em 16/4/2021, com a intimação das partes e, transcorrido o prazo para manifestação, encontra-se sem tramitação desde 22/4/2021.

PENDÊNCIAS DE SISBAJUD

Ao consultar o sistema PJe da Unidade, observou-se o que segue:

- 0010049-53.2018.5.15.0026: O processo (citado em ata), teve seu fluxo regular e encontra-se na tarefa “Aguardando prazo” desde 19/5/2022, em cumprimento ao determinado.
- Em nova pesquisa realizada nesta oportunidade, localizou-se, por amostragem, o processo 0010563-11.2015.5.15.0026, no qual foi protocolado o bloqueio via SISBAJUD, com repetição automática até 16/6/2021.
- Cita-se, ainda, o processo 0012561-43.2017.5.15.0026, com o *chip* “BACENJUD - aguardar resposta” e que se encontra também na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 22/4/2021, com despacho determinando o prosseguimento da Execução desde 16/4/2021, sem deliberações posteriores.
- Por fim, registre-se que não foi identificada a designação automática de responsável para a maioria dos processos que aguardam resposta do sistema SISBAJUD (inciso II do artigo 2º da Ordem de Serviço CR nº 3/2022).

SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO - CEJUSC

A Unidade informou promover a realização semanal de audiências de conciliação em processos da execução, bem como a realização de audiências de conciliação de processos da fase de execução durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Em análise do relatório “Audiências 1º Grau” do SAO-PJe, com dados de 1º/10/2021 a 30/4/2022, verificou-se a realização de 3 (três) audiências de conciliação de processos da execução pela Vara no período, o que, na média, representa menos de uma audiência por semana (artigo 108, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT). Também foi observado por aquele relatório que durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, que ocorreu entre os dias 20 a 24/9/2021, a Unidade não realizou audiências de conciliação em processos da execução (artigo 111 da mesma Consolidação).

De outra parte, analisando o relatório extraído do SAO-PJe, com dados de outubro/2021 a abril/2022, vê-se que a Unidade tem efetuado remessa de processos da fase de execução ao CEJUSC de Presidente Prudente, conforme se verifica nos processos 0000129-65.2012.5.15.0026 e 0001285-25.2011.5.15.0026, sendo importante ressaltar que a maioria dos processos enviados ao CEJUSC tramitam nas fases de conhecimento e liquidação.

1.3.1.2. FASE INTERMEDIÁRIA

a) Execução não garantida ou parcialmente:

Missão: Pesquisar sócios ocultos, utilizando o SIMBA e o CCS, se for o caso.

Fator crítico de sucesso: Análise dos registros realizados no sistema EXE15 pelo Oficial de Justiça.

Fator crítico de sucesso 1: Caso a reclamada não faça parte do rol de grandes devedores, realizar a pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, na hipótese de ostentação de patrimônio.

b) Execução garantida:

Missão: Aperfeiçoar a penhora e expropriar, até o trânsito em julgado da execução.

Fator crítico de sucesso: Analisar a garantia da execução.

Fator crítico de sucesso 1: Caso encontrados bens que garantam a execução: verificação dos ônus e respectivo registro no sistema EXE15, Qualidade na intimação dos proprietários e todos os interessados.

Fator crítico de sucesso 2: Hasta/alienação: Liberação do(s) bem(ns) no sistema EXE15 para inclusão em hasta, qualidade na intimação dos envolvidos quando designada a hasta.

1.3.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Em nova pesquisa ao sistema PJe, verificou-se que o processo 0109500-03.2008.5.15.0026 teve certificada a pesquisa CCS, em cumprimento da determinação. Após isso, em 17/5/2022, o Juízo

determinou que a execução fosse sobrestada por seis meses, à vista do disposto no art. 5º, § 1º, do Provimento GP-CR Nº 10/2018. Os autos se encontram na tarefa "Aguardando prazo" desde 17/5/2022, em face da intimação do Ministério Público do Trabalho acerca da referida decisão.

FUNCIONALIDADE GIGS E MECANISMO CHIPS

De início, ressalta-se que a Ordem de Serviço CR nº 4/2021 foi revogada pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022, que atualizou as orientações para a utilização e parametrização das ferramentas *CHIP* e *GIGS*, para efetiva gestão dos processos pelas unidades judiciárias. Também, foi disponibilizado na *intranet*, nas Orientações da Corregedoria, um roteiro contendo parametrização completa para utilização das funcionalidades *chips* e *GIGS*, como sugestão, em caráter informativo, conforme previsto no artigo 6º da Ordem de Serviço supramencionada.

Em nova pesquisa ao sistema PJe da Unidade, acerca dos processos citados no relatório pós-correicional, observou-se o que segue:

- 0085400-18.2007.5.15.0026: Julgada extinta a execução, foram liberados os valores devidos ao exequente e ao Sr. Perito Judicial. O processo encontra-se na tarefa "Arquivo" desde 10/1/2022, tendo sido cumprida a determinação.
- 0000610-28.2012.5.15.0026: Dado andamento ao processo, as partes foram intimadas acerca da certidão negativa do Sr. Oficial. No entanto, decorrido o prazo para tanto, o processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 26/1/2022.

INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

Análise atual dispensada ao painel do sistema PJe da Unidade identificou a seguinte situação:

- Embargos à execução: Foram localizados 37 (trinta e sete) processos na tarefa "Apreciar Emb Exec", dentre eles o 0012111-71.2015.5.15.0026, em que se verifica tanto os embargos à execução, quanto sua impugnação, sem apreciação pelo Juízo, na tarefa "Aguardando prazo" desde 21/5/2022. Também foi localizado o processo 0000431-60.2013.5.15.0026, com sentença de embargos prolatada em 17/11/2021, que se encontra na tarefa "Prazos Vencidos" desde 26/1/2022.
- Impugnação à Sentença de Liquidação: Foram localizados 21 (vinte e um) processos com o

chip “Apreciar Imp Sent Liq”, dentre os quais, destaca-se o processo 0011177-11.2018.5.15.0026, que se encontra na tarefa “Prazos Vencidos” desde 20/4/2022.

DESIGNAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO

Examinou-se, nesta ocasião, que a Unidade possui 7 (sete) processos com o *chip* “Praça/Leilão - designar”, sendo o mais antigo o processo 0011129-52.2018.5.15.0026 - mencionado pela própria Unidade -, na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 10/11/2021, com ordem para inclusão em nova hasta pública desde aquela data. Já, o segundo mais antigo, é o processo 0011025-55.2021.5.15.0026, na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 8/4/2022, com manifestação de terceiro interessado desde 4/5/2022.

RECURSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

Nova pesquisa no sistema PJe, identificou 3 (três) processos que aguardam a admissibilidade do recurso, sendo o mais antigo o processo 0011019-24.2016.5.15.0026, na tarefa “Prazos Vencidos” desde 15/3/2022, com manifestação protocolada em 21/3/2022.

Constatou-se, ainda, do sistema PJe, a existência de 7 (sete) processos na tarefa intermediária “Recebimento de Instância Superior”, sendo o mais antigo o processo 0001288-43.2012.5.15.0026, na tarefa desde 18/3/2022.

RPV E PRECATÓRIO

Registra-se que, nesta oportunidade, foram observados 420 (quatrocentos e vinte) processos que aguardam pagamento de RPV / Precatário, sendo que todos utilizam a ferramenta GIGS para o controle de prazo de pagamento do RPV.

SISTEMA PJe - ESCANINHO “NOVOS DEPÓSITOS JUDICIAIS”

É de conhecimento desta Corregedoria que as Unidades de 1º Grau estão enfrentando problemas técnicos para o gerenciamento do escaninho “novos depósitos judiciais”, uma vez que os depósitos já liberados, apesar de excluídos pelos usuários, permanecem no escaninho. Tais dificuldades possivelmente devem ser reparadas com a atualização do SIF, implementando a versão de correção do problema, conforme informado pelo Núcleo de Apoio ao PJe-JT - setor responsável pelo suporte ao PJe neste Regional.

Não obstante, a Unidade deverá acompanhar com regularidade as petições com informação de depósitos, por meio do escaninho “petições não apreciadas”, e priorizar as atividades relacionadas à liberação de valores, de modo a promover o rápido andamento dos autos na fase de execução. Por amostragem, cita-se o processo 0011213-19.2019.5.15.0026, com comprovação de depósito de RPV em 30/5/2022, ainda não analisado pela Unidade.

No relatório de Autoinspeção, realizado no período de 8 a 12/11/2021, a Unidade informou que não está saneando o escaninho "novos depósitos judiciais". Nesta oportunidade, foram identificados 1.336 (mil trezentos e trinta e seis) processos no escaninho.

EXECUÇÃO FRUSTRADA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

A Unidade, no relatório de autoinspeção, encaminhado em 16/12/2021, noticiou o descumprimento às determinações do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, enfatizando que “O resultado negativo das diligências consta do despacho de remessa ao arquivo provisório”.

Foi identificado na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, o processo 0174100-77.2001.5.15.0026, na subcaixa “2021 05_maior”, movimentado em 16/4/2019. Quase uma centena de processos estão em situação similar, paralisados em subcaixas na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”.

Há, ainda, inúmeros processos que, após a cumulação das execuções nos processos pilotos, foram sobrestados e deram origem a subcaixas. Nestes casos, também não foi identificada movimentação irregular, porém, a manutenção deste procedimento implicará em retrabalho da Unidade, pois assim que as subcaixas forem excluídas pelo sistema, os processos permanecerão na “raiz” da tarefa sem qualquer identificação ou distinção.

A atualização do sistema PJe permite o lançamento de prazo e seu vencimento automático na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, podendo ser usado para os casos acima pontuados, quando da tramitação paulatina desses processos.

FALÊNCIA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No Relatório de Autoinspeção, a Unidade informou que não cumpre o previsto no artigo 164 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das cópias dos documentos a serem anexados quando da emissão de certidão de habilitação de crédito previdenciário.

PROCESSOS COM MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

PROCESSO MAIS ANTIGO

Quanto aos 5 (cinco) processos com maiores tempos de tramitação na fase de execução (item 6.3 do relatório correicional, pág. 28), constatou-se que da distribuição da ação até o encerramento da execução o mais antigo é o processo 0197500-38.1992.5.15.0026, distribuído em 3/12/1992.

TRAMITAÇÃO MAIS ANTIGA

No tocante à tramitação mais antiga entre esses 5 (cinco) processos de maiores tempos de tramitação na fase, notou-se que é a do processo 0109900-03.1997.5.15.0026, cuja entrada na fase ocorreu em 2/2/1998, e conta com 8.853 (oito mil oitocentos e cinquenta e três) dias. Neste, o exequente foi intimado para se manifestar acerca do prosseguimento da execução e o processo encontra-se na tarefa “Prazos vencidos” desde 27/1/2022.

Já, o segundo processo com tramitação mais antiga é o 0278300-77.1997.5.15.0026, cuja entrada na fase ocorreu em 14/3/1998, com 8.813 (oito mil oitocentos e treze) dias. O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 28/11/2021.

O processo 0197500-38.1992.5.15.0026 é o terceiro na lista com maiores tempos de tramitação e conta com 8.753 (oito mil setecentos e cinquenta e três) dias e segue o fluxo regular.

Já, o processo 0029800-61.1997.5.15.0026, quarto com tramitação mais antiga, encontra-se arquivado, sem antes ter sido precedido de sobrestamento conforme dispõe o artigo 116 Consolidação dos Provimentos da CGJT.

O quinto processo com tramitação mais antiga é o processo 0239800-73.1996.5.15.0026, que segue o fluxo regular.

Ressalta-se, por fim, que referidos processos foram lançados no GIGS, para adoção de tramitação prioritária, em conformidade com o inciso VIII do artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 3/2022.

1.3.1.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Missão: Pagar o crédito, com as cautelas legais.

Fator crítico de sucesso: Liberação de todos os valores, restrições e cadastros que possam ter reflexos futuros, como BNDT, RENAJUD, SERASA, CENIB e a inativação do processo no sistema EXE15.

1.3.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO - VARIAÇÃO PROCESSUAL DESDE A ÚLTIMA CORREIÇÃO

O Relatório Correicional atual, com dados até 04/2022, apurou a existência de 2.571 (dois mil quinhentos e setenta e um) processos pendentes de finalização na fase de execução, demonstrando uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado no relatório pós-correicional, com dados até 09/2021, oportunidade em que se apurou o montante de 2.469 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove) processos pendentes de finalização, bem como, em relação ao total apurado na Ata da Correição de 2021, com dados até 03/2021, onde se apurou o montante de 2.475 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco) processos.

PROCESSOS ARQUIVADOS - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Ao analisar o sistema PJe da Unidade, constatou-se, nos processos mencionados no relatório pós-correicional o que segue:

- “0010177-15.2014.5.15.002 e 0011044-71.2015.5.15.0026: Desarquivados os autos, foram arquivados provisoriamente, em cumprimento ao artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- 0010592-95.2014.5.15.0026: Declarada extinta a execução por sentença, em face da satisfação da obrigação, os autos foram arquivados definitivamente, em cumprimento ao disposto no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

PROJETO GARIMPO

Em nova análise realizada no sistema Garimpo, observou-se que há depósitos, com valores acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pendentes de providências pela Unidade.

Quanto aos processos com valores remanescentes ínfimos, assim considerados aqueles com saldo inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sabe-se que a última atualização dos dados no sistema Garimpo ocorreu em 25/11/2019 pelo BB e 22/8/2020 pela CEF, sendo certo que após este período a Unidade já tramitou diversos processos desse acervo privativo, conforme informado no PROAD 16751/2020 e PJeCOR 0000508-45.2021.2.00.0515.

Pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) - setor responsável pelo acompanhamento do Projeto Garimpo - foi informada recentemente no PJeCOR 0000237-36.2021.2.00.0515 a disponibilização da nova versão 2.2.7 do Sistema Garimpo, que possivelmente corrigirá diversos dos problemas detectados na versão atual, o que inclui a atualização dos saldos das contas judiciais. Para tanto, a equipe técnica está sendo capacitada para implementar a alteração do sistema que posteriormente será difundida entre os servidores da área negocial e das demais áreas para manuseio e utilização do sistema.

Em relação aos dados disponíveis, não foi apontada nenhuma pendência pela Unidade, conforme verificado no despacho exarado em 11/1/2022 no PROAD 16751/2020 (doc. 2476) e seguintes.

2. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 8 a 12/11/2021, portanto, dentro dos parâmetros do artigo 3º da Ordem de Serviço nº 4/2020.

Os dados informados no “Quadro das DATAS DAS AUDIÊNCIAS” foram coletados em 16/11/2021, data posterior ao período da autoinspeção. A data da coleta não deve ser anterior ou posterior ao período da autoinspeção, ainda que o prazo para encaminhamento do relatório seja de 30 (trinta) dias a contar da efetiva data do término dos trabalhos.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, verificou-se que foram observados os requisitos para elaboração e apresentação do documento, como informação da equipe participante e assinatura dos Juízes por ocasião da anexação ao PJeCor. Também foi verificado que a Unidade apresentou o anexo com os quadros de audiência.

A Vara informou que foram realizados diversos saneamentos e tramitações de processos.

No que diz respeito à fase de execução, conforme observado no formulário de autoinspeção, a Unidade informou o descumprimento de alguns pontos da Consolidação dos Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informou, ainda, o cumprimento de todos os normativos deste Regional, à exceção da Ordem de Serviço CR nº 03/2019 (utilização do SABB) apontando estar prejudicado seu cumprimento em virtude do trabalho remoto e da Portaria CR no 07/2019 que recentemente foi revogada.

Apresentaram os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

Por fim, informaram que não houve solicitação de atendimento de advogados no período de autoinspeção.

3. METAS

METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO

- **Meta 1 [CNJ 2021]:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de

congestionamento inferior a 25%.

Grau de cumprimento: 80%

- **Meta 2 [CNJ 2021]:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau.

Grau de cumprimento: 88%

- **Meta 5 [CNJ 2021]:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento (1º e 2º graus) e 64% na fase de execução.

Grau de cumprimento: 80%

No relatório da autoinspeção a Unidade informou que havia 9 (nove) processos pendentes de solução, aptos a julgamento sem a devida conclusão.

Além disso, relatou que durante os trabalhos da autoinspeção havia 5 (cinco) pendências de encaminhamento de outros processos não inseridos na Meta 2 aptos a julgamento para a conclusão ao magistrado para prolação da sentença, considerados dados vigentes até novembro/2021.

A Unidade informou as providências adotadas para a priorização da solução dos processos objetos de Meta 2 do CNJ, tais como a inclusão em pauta dos referidos processos de forma prioritária.

Por fim, em relação às quantidades de processos tramitados decorrentes das Metas do CNJ antes e depois da realização da autoinspeção, a Unidade informou que no início dos trabalhos havia 490 (quatrocentos e noventa) processos da Meta 2 e, ao final, 453 (quatrocentos e cinquenta e três). Com relação à meta 6 não havia processos no início da autoinspeção.

4. BOAS PRÁTICAS

No formulário de autoinspeção, a Unidade informou que adotou como boas práticas as seguintes medidas:

“Conforme já relatado na inspeção de março de 2021, no despacho que determina a apresentação de cálculos há determinação para que a reclamada deposite o valor apurado em seus próprios cálculos, por incontroverso”.

5. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 10 (dez) servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente.

De acordo com os dados administrativos apurados até 30/4/2022, esta Unidade conta com 9 (nove) servidores do quadro efetivo.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos.

Merece atenção o registro que consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 1º/5/2021 a 30/4/2022: 6 (seis) dias de licença luto (Servidor - RPPS - até 8 dias), 22 (vinte e dois) dias de folga compensatória (Indeterminado), 89 (oitenta e nove) dias de licença para tratamento da própria saúde (Servidor RPPS - até 24 meses) e 1 (um) dia de licença para tratamento de pessoa da família (Servidor RPPS - até 30 dias).

Por fim, registra-se que há na Unidade 1 (uma) estagiária, do Centro de Integração Empresa

Escola.

6. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Com base no histórico do PROAD nº 1936/2017, bem como do PJeCor nº 0000285-92.2021.2.00.0515, que centraliza as informações da Unidade, verificou-se que em face da criticidade de seus índices a Unidade passou a contar com a atuação do Grupo de Apoio às Audiências na Equipe de Trabalho Multidisciplinar da Corregedoria Regional, conforme registrado no PJeCor nº 0000137-81.2021.2.00.0515, que determinou o auxílio.

7. ENCAMINHAMENTOS

Conceitos utilizados para análise em todas as células:

- **ACERVO:** composto pela idade média dos processos pendentes de julgamento, pendentes de baixa, além dos processos aguardando prolação de sentença e processos conclusos com prazos vencidos;
- **CELERIDADE:** composto pelos indicadores de prazo médio da fase de conhecimento, fase de liquidação e fase de execução;
- **PRODUTIVIDADE:** composto pelos indicadores de taxa de conciliação, taxa de solução e taxa de execução;
- **CONGESTIONAMENTO:** composto pelos indicadores Taxa de Congestionamento no Conhecimento e Taxa de Congestionamento na Execução. Diz respeito ao volume de trabalho represado, em relação à capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento. Assim, deve ser priorizada a baixa processual, sendo que quanto menos processos pendentes de baixa melhor é a situação da Unidade;
- **FORÇA DE TRABALHO:** representa o total de processos baixados nas fases, por servidor em atividade no dia da apuração.

7.1. FASE DE CONHECIMENTO

7.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

A Portaria GP-CR nº 002/2022, que dispôs sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e atualizou as medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19, autorizou a realização de audiências de forma presencial, com a garantia da presença física do magistrado na Unidade, salvo em situações excepcionais. Ainda, revogou a Portaria GP-CR nº 42/2021, a Portaria GP nº 63/2021, assim como todas as disposições em contrário. No mais, a Unidade conta, ainda, com a Ordem de Serviço nº 05, de 10 de junho de 2022, que revogou a Ordem de Serviço nº 04, de 2 de maio de 2022, e atualizou os procedimentos a serem observados quanto à realização de audiências a partir do retorno presencial às atividades judiciárias de primeiro grau.

Nesse contexto, quanto à pauta, a tabela Resumo - Audiências (10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [5/2021 a 4/2022], na página 51 do relatório correicional, revela bastante oscilação do número de audiências de Instrução, com picos nos meses de março e abril/2022. Quanto às audiências UNAs, a aludida tabela revela que não houve consistência em sua realização, e quando houve, também notou-se bastante oscilação, com pico no mês de abril/2022, e nenhuma audiência realizada em maio/2021, junho/2021, setembro a novembro/2021, outubro/2021, novembro/2021 e janeiro/2022. Com relação às Iniciais, verificou-se igualmente grande oscilação, com picos nos meses de junho/2021, agosto/2021, setembro/2021 e outubro/2021, e número consideravelmente menor em maio/2021.

No tocante ao represamento, conforme consta do item 4.1 - QUADRO SINTÉTICO DA FASE DE CONHECIMENTO (pág. 9 do relatório correicional), em apuração compreendida entre maio/2020 e abril/2022, o mês abril/2021 registrou 1.919 (mil novecentos e dezenove) processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução, ao passo que, após doze meses, abril/2022 anotou 2.164 (dois mil cento e sessenta e quatro) processos nessas mesmas circunstâncias. Portanto, o represamento de processos aguardando a primeira audiência e o encerramento da instrução teve aumento, com maior concentração em processos que aguardam o encerramento da instrução.

Quanto às soluções, na página 11 do relatório correicional, período de apuração de maio/2021 e

abril/2022, as quantidades de “Conciliações (V08)” tiveram oscilações para mais e para menos, ao longo do período, prevalecendo a queda. Enquanto foram conciliados 551 (quinhentos e cinquenta e um) processos em maio/2021, após onze meses, em abril/2022, o número é de 497 (quatrocentos e noventa e sete) processos conciliados. Igualmente quanto aos “Solucionados (V09)”, - de 1.331 (mil trezentos e trinta e um) processos em maio/2021, registram-se 1.282 (mil duzentos e oitenta e dois) processos solucionados, em abril/2022.

Processos nas condições acima e que, portanto, não tenham sido redistribuídos, tampouco arquivados definitivamente, ou que não tenham registro de início da liquidação ou da execução somam os processos “Pendentes de finalização”, cujo total se encontra ao final da página 10 do mesmo relatório correicional em dados de abril/2022, com 4.524 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro) processos.

O trabalho da Unidade está refletido em parte nos resultados das Metas Nacionais.

A META 1 do CNJ [julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano], em 2021, registrou 80% do cumprimento global, que é inferior aos 92% do cumprimento global do período anterior

A META 2 do CNJ [Julgar processos mais antigos], em 2021 - identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 - teve o alcance de 88% do cumprimento global, enquanto, no período anterior, atingiu 99% do cumprimento global.

Registra-se, ainda, elevação do índice do mesoindicador CONGESTIONAMENTO (M04) do IGest, de 0,6328, na apuração da última correição (março/2021), para 0,7762 no presente levantamento (abril/2022). Esse número representa a relação volume de trabalho represado e atendimento à demanda, que, pode, evidentemente, ter sido incrementada pela redistribuição de Rancharia, a ensejar a apreciação da Unidade, quanto às pendências de baixas na fase de conhecimento, que dependem diretamente da solução (julgamento) de processos e de acordos homologados e quitados.

Em face de todo o exposto, a soma do número de processos que aguardam a primeira audiência e dos que aguardam o encerramento da instrução, 2.164 (dois mil cento e sessenta e quatro) processos em abril/2022, frente ao total de 1.448 (mil quatrocentos e quarenta e oito) processos recebidos no ano 2021 deve ser objeto de atenção da Unidade.

A Unidade deve deter sua atenção, sobretudo, para evitar processos pendentes de julgamento

conclusos com o prazo vencido, como se pode constatar em todos os doze meses do período de apuração (maio/2021 a abril/2022), conforme página 12 do relatório correicional, item Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido (V11). Trata-se de pendências que impactam bastante negativamente no mesoindicador ACERVO (M01) do IGest da Unidade, conforme a apuração da última correição (março/2021), com índice 0,7198, elevado para 0,7622 na presente apuração (abril/2022) e como se vê no item 9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - gráfico [IGEST] - Acervo do relatório correicional (página 46).

A quantidade de processos “Solucionados pendentes de finalização na fase” - item 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS, 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional - 1.643 processos, também é fator que pode reter um melhor resultado para o mesoindicador ACERVO (M01).

FUTURAS DESIGNAÇÕES

Nesta Unidade, aparentemente, tem se mantido a transcrição do depoimento colhido em ata, nada obstante o cancelamento dos efeitos do Comunicado GP-CR nº 2/2020. Outrossim, para o caso de o magistrado passar a optar pela não transcrição dos depoimentos colhidos em ata, deve ser observada a Ordem de Serviço nº 1/2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na documentação de audiências realizadas por videoconferência ou telepresenciais e estabelece outras providências, com destaque para a gravação audiovisual dos depoimentos que será realizada de maneira organizada e propícia à plena compreensão e acesso à prova, gerando vídeo indexado com marcadores específicos de temas e indicação expressa dos *links* de acesso na ata de audiência, de acordo com a plataforma de videogravação disponível (artigo 5º, *caput*) e seguirá a padronização disponibilizada no sistema Aud utilizado neste Regional (artigo 5º, parágrafo 2º). Por fim, considerando que a certidão com o *link* foi disponibilizada em sigilo, mesmo em processos que não correm em segredo de justiça, o Juízo deve observar o artigo 4º da norma que trata de admitir o livre acesso a qualquer interessado, ressalvados casos de segredo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados.

COMPOSIÇÃO E DATAS DE REALIZAÇÃO DA PAUTA

No presente levantamento, restou constatada a designação de 49 (quarenta e nove) audiências na semana, sendo, de ambos os ritos, 16 (dezesesseis) Iniciais, 3 (três) UNAs e 30 Instruções, realizadas por dois magistrados.

Frente a esses cenários, a pauta padrão da Unidade tem sido realizada com até:

Sala 1 - Principal

- 114 dias corridos - 3m24d para as Iniciais do rito sumaríssimo;
- 142 dias corridos - 4m22d para as Iniciais do rito ordinário;
- 21 dias corridos - 21d para as Unas do rito sumaríssimo;
- 196 dias corridos - 6m16d para as Instruções do rito sumaríssimo;
- 250 dias corridos - 8m10d para as Instruções do rito ordinário.

Sala 2 - Auxiliar

- 163 dias corridos - 5m13d para as Iniciais de ambos os ritos;
- 19 dias corridos - 19d para as Unas do rito sumaríssimo;
- 148 dias corridos - 4m28d para as Instruções do rito sumaríssimo;
- 258 dias corridos - 8m18d para as Instruções do rito ordinário;
- 41 dias corridos - 1m11d para as Inquirições de testemunha como Juízo Deprecado.

“Sala 3 - Pauta Extra - Projeto Multidisciplinar”

- 54 dias corridos - 1m24d para as UNAs do rito sumaríssimo;
- 35 dias corridos - 1m5d para as UNAs do rito ordinário;
- 118 dias corridos - 3m28d para as Instruções do rito sumaríssimo;
- 134 dias corridos - 4m14d para as Instruções do rito ordinário.

Assim, conclui-se que, em relação à autoinspeção, as pautas de audiências tiveram aumento e redução dos prazos, como por exemplo, na “Sala 1 - Principal”, os prazos das Instruções do rito sumaríssimo diminuíram, passando de 216 para 196 dias corridos, bem como os prazos das Instruções do rito ordinário, passando de 335 para 250 dias corridos. Já, na “Sala 2 - Auxiliar”, os prazos das Iniciais de ambos os ritos aumentaram, passando de 115 para 163 dias corridos.

De toda sorte, os prazos ainda se encontram muito distantes, com Instruções designadas para até 14/2/2023 (8 meses), havendo, cerca de 201 (duzentos e um) processos novos, na tarefa “Triagem Inicial”, sendo, ao menos, 90 (noventa) deles pendentes de designação de audiência.

Portanto, considerando a perspectiva de que se mantenha a atuação concomitante de, pelo menos, a Juíza Titular e mais um magistrado na Unidade, bem como que a designação de juiz para a Unidade decorrente de sua inserção no Projeto Multidisciplinar da Corregedoria está prevista até 18/10/2022, deverá o Juízo dispensar maior atenção para que, ao menos, a manutenção dos prazos de designação já alcançados sejam mantidos, mesmo após o encerramento da pauta extraordinária.

Quanto ao mais, deverão os Magistrados zelar por uma configuração de pauta em que haja observância de tornar os procedimentos sumaríssimos mais céleres que os processos de rito ordinário e que mantenham as datas de pauta da Juíza Titular e do Juiz Substituto em auxílio fixo sempre próximas.

Concomitante às medidas indicadas, deverá manter, quiçá, ampliada a disponibilização de processos com grande potencial de acordo ao CEJUSC, com imprescindível e rigorosa triagem. Nesse sentido, ainda, destaca-se a possibilidade de a Unidade ampliar a realização das audiências INICIAIS no CEJUSC, nos termos do artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021, de 19 de março de 2021. Para tanto, basta a organização de modo racional e planejado, com a prévia disponibilização de datas pelo CEJUSC, na forma da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021 que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por ele atendidas, sempre designando, dentro de suas condições de força de trabalho, ao menos, um servidor da Unidade para auxiliar nos trabalhos de mediação, a título de colaboração, porquanto a atuação do CEJUSC é de natureza complementar, como forma de, inclusive, ampliar a quantidade de audiências, não se limitando às 365 (trezentas e sessenta e cinco) vagas oferecidas para o período de seis meses, pelo Centro.

Nessa hipótese, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos

incisos do referido artigo 11 da Resolução CSJT nº 288/2021.

7.1.2. NORMATIVOS

SISTEMA AUD 4.0

Comunicado GP-CR nº 12/2021. A Unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do sistema AUD 4.0 para realização de audiências nas unidades judiciárias de primeira instância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ressaltando-se a descontinuidade do suporte à versão anterior, seja quanto às questões negociais ou técnicas.

No mais, diante de erros do sistema, deve ser aberto chamado endereçado ao Núcleo de Apoio ao PJe na plataforma ASSYST.

CONTROLE DE PERÍCIAS

Sobre a perícia, deve ser observada a Recomendação CR nº 07/2017, a qual visa a garantir a razoável duração da instrução processual, minimizando diligências desnecessárias do perito. Destaca-se a relevância de o Juízo fazer a indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde já o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica, bem como a identificação do objeto a ser periciado, especificando-o mediante dados que lhe sejam peculiares.

A falta de observância de prazos pelo perito pode ensejar a nomeação de outro, que será designado em substituição. Nessa esteira, a Unidade poderá utilizar o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT para consultar o cadastro dos peritos no Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho - AJ-JT e, assim, avaliar a atuação de novos peritos em assistência ao Juízo.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS EM CONTINUIDADE À PROVA TÉCNICA

Portaria CR nº 04/2017. Inclusão de processos pendentes de instrução. Os Magistrados devem atentar para que a designação de audiência em prosseguimento para instrução do feito seja

realizada no mesmo ato em que for deferida a produção da prova técnica, observando-se o tempo necessário para conclusão de todos os atos processuais atinentes a ela. Idêntico procedimento deverá ser adotado pelos Juízes na hipótese de produção de outras provas ou de realização de diligências necessárias à instrução do feito. Fica dispensada a designação de audiência em prosseguimento, naquele momento, se não houver a necessidade de instrução oral, ou na hipótese de entes públicos, ou se a controvérsia versar exclusivamente sobre matéria de direito.

A medida visa à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, em benefício do mesoindicador CELERIDADE.

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

Meta 2 do CNJ [2021] – Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau. Há 297 (duzentos e noventa e sete) processos objetos da Meta 2. No IGEST, repercutem no indicador I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento que compõe o mesoindicador ACERVO (M01), já mencionado, que se elevou desde a última correção - 0,7198, em março/2021 - para 0,7622 no levantamento mais recente de abril/2022. Não se pode deixar de mencionar que, em certa medida, a redução do índice do mesoindicador CELERIDADE (M02), de 0,6598 da apuração da última correção (março/2021) para 0,6451 no levantamento de abril/2022 para a presente correção sinaliza menor ênfase na tramitação de processos mais antigos da Unidade. Portanto e em virtude da relevante quantidade de processos de Meta 2 (pendentes de solução), o Juízo deverá submetê-los à ferramenta de gestão matriz GUT, a fim de definir as tarefas a serem priorizadas, bem como as estratégias a serem adotadas.

7.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS

Observou-se, dos despachos inaugurais a necessidade de adequações a serem realizadas para permitir que os processos possam ter seu rumo, sem necessidade de intervenção de servidores da

Unidade, atendendo, assim, à orientação descrita na Recomendação CR nº 05/2019. No caso, em particular, preparar expediente de intimação das partes para manifestação/impugnação quanto ao laudo pericial juntado, uma vez que o despacho já poderia deliberar que o prazo fluirá, após a juntada, independentemente de intimação.

Verificou-se ainda, que no dito despacho não consta a determinação para que a parte autora forneça desde logo dados bancários para futuras transferências, ficando para outro momento a necessidade de nova conclusão e expedição de intimação para tal fim.

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

A Unidade deverá observar com rigor os termos do art. 3º, II, da Ordem de Serviço CR nº 3/2022.

UTILIZAÇÃO DE SISBAJUD NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Determina-se que o processo 0011096-91.2020.5.15.0026 seja levado à conclusão, para deliberações, observando que as partes não apresentaram os cálculos, conforme determinado no despacho de id CC42d37.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

A Unidade deverá proceder a inclusão dos 5 (cinco) processos com maior tempo de tramitação na fase de liquidação na funcionalidade GIGS, para melhor gestão e acompanhamento, os quais estão listados no item 6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO, 6.2 - Processos com liquidação iniciada, aguardando o Encerramento, conforme disposto no artigo 3º, VIII, da Ordem de Serviço CR nº 3/2022.

7.3. FASE DE EXECUÇÃO

Determina-se que sejam levados à conclusão os processos 0001521-06.2013.5.15.0026 e 0010458-97.2016.5.15.0026, para deliberações.

PENDÊNCIAS SISBAJUD

A Unidade deverá observar os critérios estabelecidos no inciso II do artigo 2º da Ordem de Serviço CR nº 3/2022, para uma melhor gestão dos processos nesta tarefa.

SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO - CEJUSC

Diante da informação prestada pela própria Unidade, o Juízo deverá observar os termos do inciso II do artigo 108 e artigo 111 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e outros deste E. Regional.

FALÊNCIA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Diante da informação prestada no relatório de autoinspeção, o Juízo deverá observar os requisitos estabelecidos no artigo 164 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, anexando as cópias dos documentos à certidão de habilitação do crédito previdenciário nas reclamações trabalhistas ajuizadas contra a massa falida.

7.4. GERAIS

7.4.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.4.2. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS JUÍZES

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 322/2020, alterada pela Resolução nº 397/2021, estabeleceu, em seu art. 2º, § 4º, o atendimento virtual assegurado por meio de Balcão Virtual. No qual, sendo o interesse do advogado em ser atendido de forma virtual pelo magistrado devidamente registrado por meio eletrônico indicado pelo tribunal, com dia e hora, e a resposta sobre o atendimento a ocorrer, ressalvadas as situações de urgência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021, que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências e à Recomendação GP-

CR nº 2/2020, que recomenda aos magistrados o atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e da Defensoria Pública, Polícia Judiciária e partes que atuam no exercício do “jus postulandi”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, durante a atividade à distância em virtude da pandemia da Covid-19.

7.4.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT PRIMEIRA INSTÂNCIA - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

7.4.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7.4.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados

administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio DOCUMENTO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEMANDA – DED nº 1066/2021.

8. ATENDIMENTOS

Não houve.

9. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações

executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

10. ENCERRAMENTO

No dia 13 de junho de 2022, às 12h30min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

04/07/2022 22:58:49

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 1676363



22070422584924300000001581263